

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0893 / 003 / 00007448-0**Conta destino:** 1529 / 013 / 00082514-0**Nome destinatário:** DENILDO F DA SOLVA**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 1.595,16**Data de débito:** 17/01/2020**Data/hora da operação:** 17/01/2020 14:35:51**Código da operação:** 013637**Chave de segurança:** QX6R64WATSRM4JF4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

Nome ou Razão Social: **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM** 1ª Via
Matrícula (CNPJ/INSS): **00.211.504/0001-50** Recibo Nº ou Mês/Ano: **01/2020**

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos serviços de: **MOTORISTA**
a importância de R\$ **1.595,16**
HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

INFORMAÇÕES PARA DEDUÇÃO DO IRRF		ESPECIFICAÇÕES	
Pensão Alimentícia.....	R\$ -	Valor dos Serviços Prestados.....	R\$ 2.071,63
	R\$ -		R\$ -
	R\$ -		R\$ -
	0		R\$ -

CÁLCULO DO INSS:		S O M A: R\$	
Base de Cálculo.....	R\$ 2.071,63		2.071,63
Alíquota.....	% 20,00		
Valor a Recolher.....	R\$ 414,33	base de calculo	1.657,30

IDENTIFICAÇÃO		DESCONTOS	
Nome Emitente: DENILDO FERREIRA DA SILVA		IRRF.....	R\$
Insc. INSS/PIS: 160.15533.15-4		ISS Retido.....	R\$ 62,15
Nº do CPF: 088.688.256-78		INSS Retido.....	R\$ 414,33
C. Identidade Nº: MG - 15.828.534		VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$ 1.595,16
Nascimento: 19/02/1987 Endereço: Beco São Joaquin, 28, Bairro Vila Estaleiro CEP : 32050-401 Contagem/MG			

Responsável: **THAIS SANTOS** DATA: **17/01/2020** CASA DE PASSAGEM
LOCAL: **Contagem**
Assinatura: *Denildo Ferreira da Silva*

Recebi com a casa de Apoio a Criança Carente de Contagem a prestação de serviços de Motorista em pagamento de R\$ 1.595,16 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) em 17 de Janeiro de 2020.
Assinatura: *Thais Santos*



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem, com sede na Rua das Paineiras, n.º 1.448, Bairro Eldorado, CEP 32.310-400, Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.211.504/0001-50, neste ato representado pela gerente geral Fabiane Batista Ramos, brasileira, solteira, contadora, C.I:MG-3.955.097, CPF:n.º.694.623.566-53.

CONTRATADO: Denildo Ferreira da Silva, brasileiro, casado, motorista, Carteira de Identidade MG - 15.828.534, CPF: n.º 088.688.256-78, residente e domiciliado no Beco São Joaquim, n.º 28, bairro Vila Estaleiro, Cep: 32050-401, Contagem, MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de vigia.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser executado.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever de o **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Recibo dos Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 1.595,16 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) líquido referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em cheque nominal ou transferência bancária ao contratado e com pagamento sendo efetivado em 1 parcela no término da prestação de serviços.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 09/12/2019 a 07/01/2020, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.


Cláusula 9ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

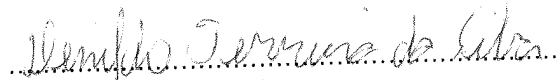
DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem;

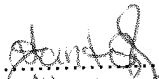
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.


Contagem, ____ de _____ de 2019.


.....
Fabiane Batista Ramos – Gerente Geral
Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem


.....
Denildo Ferreira da Silva
Contratado

Testemunhas:


.....
Nome Thays Santos da Silva Costa
RG MG 18330902


.....
Nome Cristiano Oliveira de Jesus Silva
RG MG-8-938.722

TRABALHADOR

Esta Carteira de Trabalho - CTPR, instituída pelo Decreto-Lei nº 3.000 de 20.10.1961 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 1.151 de 01.05.1954 que aprovou o C.T. Civil e documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego em atividade produtiva.

Não deve ser considerada válida em casos de Cuidado de Trabalho, benefícios básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantidos, ainda, sua habilitação em serviço de emprego e no fundo do Garantia do Tempo de Serviço - GTS.

O conteúdo de qualquer entrada deste documento, e a validade, conservação, duplicata e cópia e qualificação e as atividades profissionais do trabalhador.

Esta não substitui a documentação protegida e Cuidado de Trabalho, em caso de perda ou validade de qualquer documento, bem como a validade, conservação, duplicata e cópia e qualificação e as atividades profissionais do trabalhador.

VALORES GERAIS DE BOMBA - 1995
 VALORES GERAIS DE BOMBA - 1996

VALORES GERAIS DE BOMBA - 1997

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

PLANO PASEP
160.15533.15-4

3758206

0040

MG

Denildo Ferreira da Silva
 ASSINATURA DO TRABALHADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



DENILDO FERREIRA DA SILVA
 FILIAÇÃO..... DIMAS FERREIRA DA SILVA
 MARIA DE LOURDES LUIZ DE A SILVA
 NASCIMENTO..... 19/02/1987
 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL..... CASADO
 NATURALIDADE: FREI GASPAR - MG
 DOCUMENTO..... R. G. MG 15828534 PCMG MG 14/02/2012
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF..... 088 688 256-78
 CNH.....
 TIT. ELEITOR..... SEÇÃO:
 ZONA:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CONTAGEM/MG - 03/06/2013

VALORES GERAIS DE BOMBA - 1995
 VALORES GERAIS DE BOMBA - 1996

VALORES GERAIS DE BOMBA - 1997

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO.....
 DATA DE NASCIMENTO.....
 DOCUMENTO.....

NOME.....
 DOCUMENTO.....

NOME.....
 DOCUMENTO.....

NOME.....
 DOCUMENTO.....

ASSINATURA DO TRABALHADOR.....
 ASSINATURA DO EMPREGADOR.....

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Denildo Ferreira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-15.828.534 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/07/2015

NOME: DENILDO FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO: DIMAS FERREIRA DA SILVA
MARIA DE LOURDES LUIZ DE A SILVA

LOCALIDADE: FREI GASPAR-MG DATA DE NASCIMENTO: 19/2/1987

CAS. LV-34 FL-66

CPF: FREI GASPAR-MG 088688256-78

CPF: PIC-2205 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 3.VIA

LEI N 7 116 DE 29/08/83